



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.523, DE 29 DE AGOSTO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, Cria o Projeto 1090 – CV para Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, na importância de R\$ 6.459.445,03 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), cria o Projeto/**1090 – CV PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 6.459.445,03

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

17.512.0007.1090 – CV para Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário.

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 6.459.445,03

F.R.: 1 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.700 - Recursos de Outras Fontes – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, fonte de recursos STN (MSC) 1.700.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.700	1.700	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.459.445,03

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0007.1090	4.4.90.51	1.700	R\$ 6.459.445,03

Mirante da Serra – RO, 29 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1203/2025.

Mirante da Serra em, 29 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências a Iniciativa do Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo nº 1523/2025, que ***“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, Cria o Projeto 1090 – CV para Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário, e dá outras Providências,*** na importância de R\$ 6.459.445,03 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, §1º, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Recentemente foi aprovado o Termo Aditivo ao TC/PAC 0215/2014, firmado entre esta municipalidade e a FUNASA, tendo como objeto a implantação da rede de esgotamento sanitário no município de Mirante da Serra, sendo que o valor pactuado foi de R\$ 15.886.238,41 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), porém foi solicitado pela empresa executante da obra o reequilíbrio de preços, que após análise da FUNASA foi aprovado o reequilíbrio de preços no valor de R\$ 6.459.445,03 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos), e, considerando a necessidade de reforço orçamentário para viabilizar a conclusão da obra de implantação da rede de esgotamento sanitário, faz-se necessário incrementar no orçamento municipal dotação orçamentária destinada ao cumprimento do objeto pactuado.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, que após receber os pareceres competentes das comissões permanentes, venha a ser em plenário, discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Certos da atenção de Vossa Excelência aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1523	29/08/2025

ID:	292232	Processo	Documento
CRC:	6FEAB20F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação:	29/08/2025 12:15:40	Finalização:	29/08/2025 12:17:47

MD5: 862F1AFB9A869BAF4F7A2172EB99DE86

SHA256: 7EF08DDDB657100B855921D208F5EA2059689826407C471648237F7351D5BD2

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, Cria o Projeto 1090 – CV para Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	29/08/2025 12:17:00
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	29/08/2025 12:17:13
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	29/08/2025 12:40:11
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	29/08/2025 13:04:09
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 292232 e o CRC 6FEAB20F.